



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**

*CNPJ n.º 12.702.254/0001-30*

*Rua do Norte, n.º 13, Centro, São Bento do Norte/RN, CEP 59.590-000, Tel. (84) 3260-2219*

**ATA DA (14ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO (8º) OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 (VINTE E CINCO) DE OUTUBRO 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).**

**AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, POR VOLTA, ÀS 9H00MIN (NOVE HORAS), NA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, REALIZOU-SE A (14ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO (8º) OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO, DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) LEGISLATURA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE, QUE INICIALMENTE DESEJOU UM BOM DIA A TODOS E EM SEGUIDA FEZ A LEITURA DE UM TEXTO DA PALAVRA DE DEUS. EM ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU DO 2º SECRETÁRIO VEREADOR ALBERTO RODRIGUES, QUE FIZESSE A CHAMADA REGIMENTAL DOS SENHORES EDIS, ONDE SE FIZERAM PRESENTES: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE, ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE, CICERO SILVA DE SOUZA, MARCONE EMANUEL SOUZA DA SILVA, PATRÍCIO TENÓRIO TORRES, RIVANEIDE MARIA BENTO DA SILVA E TARCÍZIO PEDRO DE LIMA. E AUSENTES OS EDIS: AILSON CAVALCANTE DA SILVA E GILIANE TORRES DE SOUZA. E HAVENDO MAIS DE 1/3 DOS VERERADORES PRESENTES DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO. APÓS AUTORIZOU O 2º SECRETARIO A REALIZAR A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL FOI APROVADA POR UNAMIDADE PELOS NOBRES VEREADORES. NA SEQUÊNCIA FOI REALIZADA A LEITURA DA PAUTA DO DIA: 1- LEITURA DO RELATÓRIO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE Nº 11 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. 2- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN. NA ORDEM JÁ NO 2º EXPEDIENTE, O**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**

*CNPJ n.º 12.702.254/0001-30*

*Rua do Norte, n.º 13, Centro, São Bento do Norte/RN, CEP 59.590-000, Tel. (84) 3260-2219*

**SENHOR PRESIDENTE AUTORIZOU A VEREADOR PATRÍCIO TENÓRIO A REALIZAR A LEITURA DO RELATÓRIO DO PROJETO DE LEI Nº 11 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024- LOA E APÓS FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO, ONDE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE AUTORIZOU A REALIZAÇÃO DA LEITURA MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, E APÓS CONCEDEU A PALAVRA AO REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MUNICIPAL O SENHOR ALAN, PARA QUE FIZESSE UMA EXPLANAÇÃO SOBRE O CONTEÚDO DO PROJETO DE LEI, INICIO DANDO UM BOM DIA A TODOS, CUMPRIMENTOU O NOBRES EDIS, AGRADECEU A OPORTUNIDADE DE TRATRAR DE UM TEMA DE MUITA RELEVÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE, QUE SERIA A INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL CRIANDO O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM, RELACIONADA A INDUSTRIALIZAÇÃO, O BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO, PONTUOU VÁRIOS BENEFÍCIOS RELACIONADO A SAÚDE HUMANA E DO MEIO AMBIENTE, TRAZENDO MAIS SEGURANÇA E QUALIDADE DOS PRODUTOS EM GERAL DE ORIGEM ANIMAL, APÓS O VERADOR PATRICIO TENORIO, QUESTIONOU QUE ESSE PROJETO DE LEI PODERIA VIM DE ALGUMA FORMA A PREJUDICAR OS PEQUENOS COMERCIANTES INFORMAIS DE ABATE ANIMAIS, QUE NÃO POSSUIRIAM CONDIÇÕES DE SE ADEQUAREM AOS REQUISITOS IMPOSTOS PELO ARTIGO 9º, QUE DISPOE SOBRE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OBTER O REGISTRO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO, E QUE O PROJETO DE LEI DEVERIA VOLTAR PARA O PODER EXECUTIVO PARA QUE FOSSE MODIFICADO ALGUNS PONTOS PARA QUE TODOS EM GERAL FOSSEM BENEFICIADOS . APÓS, O VEREADOR MARCONE, PEDIU UM APARTE, DISSE QUE SERIA ALTAMENTE LOVÁVEL A IMPLEMENTAÇÃO DESSA INSPEÇÃO, MAIS A PREOCUPAÇÃO SERIA REALMENTE ESSES INÚMEROS DOCUMENTOS EXIGIDOS, POIS SE DEVERIA O MAXIMO POSSIVEL SE ADAPTAR A REALIDADE DO MUNICIPIO, POIS DESTA FORMA, ESTARIA EXCLUINDO BOA PARTE DE QUEM TRABALHA COM NESSE RAMO INFORMAL. DE PRONTO, OS SENHOR ALAN DISSE QUE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DARIA TODO SUPORTE NECESSÁRIO, POIS JÁ TERIAM LOGRADO ÊXITO NA CELEBRAÇÃO DE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**

*CNPJ n.º 12.702.254/0001-30*

*Rua do Norte, n.º 13, Centro, São Bento do Norte/RN, CEP 59.590-000, Tel. (84) 3260-2219*

**OUTROS CONVÊNIOS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS QUE EXIGEM DIVERSOS DOCUMENTOS APROVAÇÃO, PODENDO SER SIM BUROCRÁTICO, MAIS QUE, SERIA UMA IMPOSIÇÃO PARA TODOS OS MUNICIPIOS DO ESTADO, DESTACOU AINDA QUE, OUTROS MUNICIPIOS VIZINHOS CONSEGUIRAM SE ADEQUAREM AS EXIGÊNCIAS, E QUE ISSO SERIA UM MOVIMENTO PROGRESSIVO E DE ADAPTAÇÃO, COM PARCERIA INCLUSIVE COM VETERINÁRIOS MUNICIPAIS. O VEREADOR PATRICIO TENÓRIO MAIS UMA VEZ ,DISSE QUE, A INTENÇÃO NÃO SERIA DE ATRAPAHAR E SIM PARA PROCURAR MELHOR A FORMA DE ATENDER A POPULAÇÃO, TINHA PENSADO EM APROVQAR HOJE O PROJETO , PORÉM, DEIXARIA PARA DAR SEU VOTO NA PRÓXIMA SESSÃO , POIS PROCURARIA A CONTROLADORIA DO MUNICIPIO PARA VER A POSSIBILIADE DE RETIRAR O ARTIGO 9º, OU AMENIZAR RETIRANDO ALGUNS REQUISITOS, POIS NENHUM AGRICULTOR IRIA CONSEGUIR EMITIR TODA ESSA DOCUMENTAÇÃO, PENALIZANDO AS PESSOAS QUE SOBREVIVEM COM O ABATE DE ANIMAIS, DESTANCANDO TAMBÉM A IMPORTÂNCIA DA CRIAÇÃO DE UM LOCAL ADEQUADO UM ABATEDOURO, PARA AUXILIAR QUEM PRECISASSE VIVER DAQUEE TRABALHO. O SENHOR ALAN EXPLICOU QUE TUDO ISSO SERIA UM PROCESSO PROGRESSIVO E QUE OS NOBRES VEREADORES OLHASSEM COM BONS OLHOS NO GERAL, E QUE, É POSSIVEL SIM A EFETIÇÃO DESSA DOCUMENTAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL. NA SEQUÊQUENCIA O SENHOR PRESIDENTE DISSE QUE O PROJETO DE LEI FOI CRIADO COM TODOS OS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, E INDAGOU O SENHOR ALAN, QUE SE O PROJETO FOR ALTERADO PELO EXECUTIVO, MAIS A LEI EXIGESSEM TODA ESSA DOCUMENTAÇÃO, ESTARIAM APROVANDO UM PROJETO IRREGULAR, POIS SE TERIAM FEITO UM ESTUDO PRÉVIO APROPRIADO PARA SER SEGUIDO. APÓS O SENHOR ALBERTO RODRIGUES DISSE QUE TODO PROJETO DE LEI TEM SUAS NORMATIVAS A SEREM SEGUIDAS, E QUE TEM QUE SER SEGUIDO PARA QUE O PRODUTOR SE QUALIFIQUE E QUE TENHAMOS PRODUTOS COM MAIOR SEGURANÇA ALIMENTAR. O VEREADOR TARCIZO PEDRO, DISSE QUE SE A LEI ESTA EXIGINDO TODA ESSA DOCUMENTAÇÃO, NÃO TERIAM O QUE QUESTIONAR, NÃO PODERIAM IR CONTRA A LEI FEDERAL E SIM SE ADEQUAR. O SENHOR ALAN DISSE QUE ESSES**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**

*CNPJ n.º 12.702.254/0001-30*

*Rua do Norte, n.º 13, Centro, São Bento do Norte/RN, CEP 59.590-000, Tel. (84) 3260-2219*

**DISPOSITIVOS GARANTEM AOS PRODUTORES ESTAREM QUALIFICADOS, MAIS QUE ACHARIA DIFÍCIL HAVER MUDANÇAS APENAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE, POIS SERIA UM REGRA GERAL QUE TODO BRASIL PASSARA A SER IMPLEMENTADO. E O VERADOR PATRICIO, COMPLEMENTOU DIZENDO QUE NÃO QUERIA FAZER NADA DE FORMA ILEGAL QUE VINHESSE A PREJUDICAR OU FAVORESSER, POR ISSO, QUERIA UMA ORIENTAÇÃO DO JURÍDICO DO EXECUTIVO. LOGO, FOI DADA A OPORTUNIDADE AO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA PESSOA DO ADVOGADO VITOR, QUE EXPLICOU QUE A LEI NÃO ESTA SENDO CRIADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE, E SIM, SEGUEM UM PADRÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, O QUE ESTA DISPONDO É A APROVAÇÃO DE UM SELO, E NÃO A PARTE PRIVADA DO NEGÓCIO, E QUESTIONOU A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DO SETOR PRIVADO, E QUE O SELO ESTARIA ATESTANDO A QUALIDADE DO SEU PRODUTO, MAIS QUEM VAI SER RESPONSÁVEL PELA VENDA DO SEU PRODUTO SERIA O MICROEMPREENDEDOR, SERVINDO ASSIM PARA EXPANDIR A NÍVEL ESTADUAL SEU NEGÓCIO, E QUE, A LEI DIFÍCILMENTE SERIA ALTERADO APENAS PARA BENEFICAR UM MUNICÍPIO. APÓS COLOCADO EM APROVAÇÃO FOI DEVIDAMENTE APROVADO POR 04 VOTOS DOS VEREADORES : ALBERTO RODRIGUES, RIVANEIDE MARIA, TARCISIO PEDRO E FRANCISCO EDUARDO. E SE ABSTEVE OS 03 VEREADORES: PATRICIO TENÓRIO, MARCONE EMANUEL E CÍCERO SILVA. DESTA FORMA, O PROJETO DE LEI DE Nº 013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, FOI APROVADO POR 04 VOTOS FAVORÁVEIS. O SENHOR PRESIDENTE EXPLICOU QUE O PEDIDO DE VISTAS AINDA NÃO SE ENCONTRA PREVISTO NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, E SIM O PEDIDO DE ABSTENÇÃO, SENDO ASSIM. DANDO CONTINUIDADE O SENHOR PRESIDENTE CONCEDEU O PRAZO DE 5 MINUTOS AOS NOBRES VEREADORES PARA SUAS CONSIDERAÇÕES FINAIS. INICIANDO O VEREADOR ALBERTO RODRIGUES, DEU BOM DIA A TODOS OS PRESENTES, CUMPRIMENTOU OS COLEGAS VEREADORES, E AOS QUE ACOMPANHAVAM NAS REDES SOCIAIS, AGRADECEU AO DEPUTADO BENES, PELA INICIATIVA DE DISPOR AO MUNICÍPIO UM IMPLEMENTO AGRÍCOLA, RESULTADO DE NOSSO TRABALHO SENDO LEVADO ESSE REQUERIMENTO AO GABINETE DO DEPUTADO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**

*CNPJ n.º 12.702.254/0001-30*

*Rua do Norte, n.º 13, Centro, São Bento do Norte/RN, CEP 59.590-000, Tel. (84) 3260-2219*

**EM BRASÍLIA, PARABENIZOU O PREFEITO DÃO PELAS SUAS CONQUISTAS PARA A AGRICULTURA DO MUNICÍPIO. APÓS A VERADORA RIVANEIDE MARIA NÃO QUIS SE PRONUNCIAR. O VEREADOR PATRICIO TENÓRIO, DEU BOM DIA A TODOS NOVAMENTE, AGRADECEU ESSE BENEFÍCIO FEITO EM NOME DOS VERADORES, QUE ESTIVERAM EM BRASÍLIA E A AQUISIÇÃO DE MAIS UMA EMENDA DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E QUE O TRATOR FOI RECEBIDO NA FESTA DO BOI, E ENTREGUE TAMBÉM A VÁRIOS OUTROS MUNICÍPIOS, SENDO UM TRABALHO EXCLUSIVO DA BANCADA DE VERADORES DO MUNICÍPIO. O VEREADOR MARCONE DEU BOM DIA A TODOS, CUMPRIMENTOS A TODOS OS PRESENTES, E QUEM ACOMPANHA NAS REDES SOCIAIS, AGRADECEU A POPULAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE QUE LHE CONFIOU MAIS UM MANDATO, PARABENIZOU TODOS OS VERADORES ELEITOS, DEIXOU CLARO QUE CONTINUARIA NA OPOSIÇÃO, COM TRABALHO CRITERIOSO E RESPONSÁVEL, E PEDIU A PRESENÇA DA POPULAÇÃO NAS SESSÕES PARA QUE VEJAM O TRABALHO DOS VEREADORES ATUAIS, E FRISOU AO SENHOR ALAN QUE NÃO SERIA CONTRA A CRIAÇÃO DA INSPEÇÃO, MAIS QUE DEVERIA SER MELHOR DEBATIDO. OS VEREADORES CÍCERO SILVA E TARCÍZIO PEDRO NÃO QUISERAM SE PRONUNCIAR. POR FIM O PRESIDENTE FRANCISCO EDUARDO, AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES PRESENTES, AO SENHOR ALAN, E DISSE QUE O PROJETO DE Nº 012, FOI RETIRADO DE PAUTA POR FALTA DE EXPLICAÇÕES PARA UMA SEGURANÇA DE VOTO DE APROVAÇÃO. E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO. SALA DAS SESSÕES VEREADOR VICENTE CORDEIRO DE SOUZA, EM 25 (VINTE E CINCO) DE OUTUBRO 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).**

**FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE** \_\_\_\_\_

**AÍLSON CAVALCANTE DA SILVA** \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**

*CNPJ n.º 12.702.254/0001-30*

*Rua do Norte, n.º 13, Centro, São Bento do Norte/RN, CEP 59.590-000, Tel. (84) 3260-2219*

**ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE** \_\_\_\_\_

**CÍCERO SILVA DE SOUZA** \_\_\_\_\_

**GILIANE TORRES DE SOUZA** \_\_\_\_\_

**MARCONE EMANUEL SILVA DE SOUZA** \_\_\_\_\_

**PATRÍCIO TENÓRIO TORRES** \_\_\_\_\_

**RIVANEIDE MARIA BENTO DA SILVA** \_\_\_\_\_

**TARCIZO PEDRO DE LIMA** \_\_\_\_\_